

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	650.002,00	650.000,00	2,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.969.352,00	4.432.811,25	1.536.540,75
Investimentos	5.686.602,00	4.156.244,01	1.530.357,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	282.750,00	276.567,24	6.182,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	5.969.352,00	4.432.811,25	1.536.540,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.319.350,00	3.782.811,25	1.536.538,75

FONTE:

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

NOVO HORIZONTE, 06/01/2022

VANDERLEI SANAGIOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

AIMAR F.PAVELECINI
SECRETARIA SAF

AIMAR F. PAVELECINI
CONTROLADOR INTERNO EM EXERCÍCIO

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0